



PORTARIA Nº 02/2025 - CASTRO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública na Sede de Castro

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, apresentada pela Defensora Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o desfalque na equipe responsável pelo ofício de acompanhamento em matéria de Família e Infância, havendo, atualmente, **apenas UMA assessora e UM estagiário de graduação responsáveis pelos atendimentos presenciais e pelas intimações dos processos em andamento;**

CONSIDERANDO que já existem estagiárias de graduação e pós-graduação designadas para iniciar o estágio junto à sede, a fim de ocupar as vagas atuais, mas que tais processos de contratação ainda não foram finalizados;

CONSIDERANDO que novas pessoas comparecem diariamente à sede para tomar conhecimento do andamento processual, levar documentação e receber orientações jurídicas;

RESOLVE:

SUSPENDER, entre os dias 11 de fevereiro de 2025 e 14 de fevereiro de 2025 os atendimentos de acompanhamento das áreas de família e infância relativos ao ofício da 18ª Defensoria Pública da 4ª Região;

A partir do dia 17 de fevereiro de 2025, e até que se regularize a quantidade necessária de pessoal para bem desempenhar o serviço público neste ofício, serão distribuídas quatro senhas diárias para atendimentos de acompanhamento das áreas de família e infância.

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na presente data.

Castro, 10 de fevereiro de 2025.

BARBARA MORSELLI CAVALLO

Defensora Pública Do Estado Do Paraná